



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTA TÉCNICA CGSC/CGAJ Nº 18 /2007

Com a aproximação do Carnaval, é tradicional a realização, por meio dos Procons Estaduais e Municipais, a orientação aos consumidores, com o intuito de prevenir acidentes ocasionados por uso de produtos que estejam inadequados para o consumo dos foliões.

A informação é a principal ferramenta à disposição dos consumidores para um consumo consciente e seguro e que melhor defende seus interesses econômicos e sociais, além de ser fundamental para o fortalecimento e concretização de sua cidadania.

Neste sentido, o DPDC, analisou nesta Nota Técnica, os principais problemas enfrentados pelos consumidores no período de carnaval, trazendo orientações acerca de preservativos e brinquedos que utilizam *spray* (tais como espumas artificiais e buzinas *spray* com cornetas), produtos cujo consumo é potencializado nesta época e que, se utilizados sem os devidos cuidados, podem comprometer a segurança e a saúde dos consumidores.

1. Preservativos

Para utilização deste produto, é importante que o consumidor esteja plenamente ciente dos cuidados necessários para compra, conservação e utilização do produto.

Os consumidores devem atentar às condições da embalagem do preservativo, observando se está em perfeito estado e sem nenhum tipo de alteração (rasgada, arranhada, amassada), bem como ler atentamente as informações contidas na embalagem ou nas instruções de uso, além de verificar a validade, origem, identificação do fabricante ou importador e, ainda, se há selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que é o órgão certificador da segurança dos produtos¹.

Conforme orientação do INMETRO “é possível a distribuição de embalagens aluminizadas desprovidas das embalagens de consumo (caixas) durante campanhas realizadas pelo Ministério da Saúde. Sua comercialização, por enquanto, não é permitida e nas embalagens individuais deve constar uma frase indicando venda proibida ou distribuição gratuita².”

Por fim, é importante que o consumidor ao adquirir o preservativo, mantenha-o em local adequado, protegendo do calor ou umidade excessiva, evitando o ressecamento do látex que comprometerá a qualidade e segurança do produto.

2. Utilização de espuma artificial e buzina em *spray*

Nos bailes e blocos de carnaval observa-se o intenso uso de brinquedos com *spray*, tais como espumas artificiais, *spray* colorido de cabelo e buzinas em *spray* com cornetas. Todos

¹ A resolução RDC nº 3 da Anvisa e a portaria do Inmetro nº 50 de 28/03/2002 estabelecem requisitos de qualidade para este produto.

² <http://www.inmetro.gov.br/imprensa/releases/camisinha.asp>



brinquedos que proporcionam diversão aos foliões, mas que podem causar risco às suas saúde e segurança se não utilizados de forma adequada.

É importante que o consumidor, antes de adquirir esses e outros produtos com spray, verifique a procedência, a data de validade e se o produto possui o selo do INMETRO, que atesta a sua segurança. Esta verificação é de suma importância, pois representa uma garantia de qualidade e segurança do produto.

Além desses cuidados, é importante que os consumidores cultivem o hábito de boas práticas para o consumo sustentável, evitando o desperdício ou o uso excessivo ou desnecessário de certos produtos que afetam o meio ambiente, contribuindo com a manutenção de um meio ambiente equilibrado e uma melhor qualidade de vida para todos.

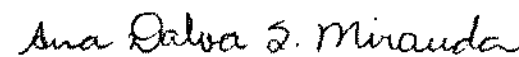
Assim, é importante que se esclareça que alguns produtos de *spray* contêm como propelente o CFC (clorofluorcarbono), uma das substâncias responsáveis pela destruição da camada de ozônio. A indústria brasileira não mais fabrica ou importa materiais com essa substância.³ Por isso, é importante que o consumidor que adquirir um produto importado, verifique se este produto está de acordo com a regulamentação brasileira.

Além do CFC, as espumas artificiais podem apresentar em sua composição alguns resíduos tóxicos de pesticidas dos tipos Organoclorados, Organofosforado, Carbamatos e Piretróides.⁴ Caso a espuma artificial escolhida apresente quaisquer das substâncias supramencionadas, recomenda-se que o consumidor não a adquira.

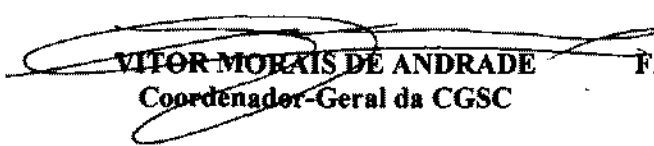
Por todo o exposto, recomenda-se que no período de Carnaval, o consumidor busque orientação nos Procons no caso de dúvidas quanto à procedência do produto e à idoneidade do fornecedor de produtos ou serviços para que possa aproveitar as festividades sem maiores preocupações ou contratempos.

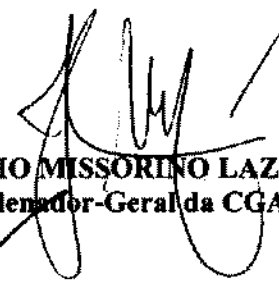
À consideração superior.
Brasília, 07 de Fevereiro de 2007.


LUDMILA VOLOCHEN DA ROSA
Assessora Técnica - CGSC


ANA DALVA SARAIVA MIRANDA
Coordenadora - CGSC


CARINA ROBERTA MINC
Coordenadora - CGAJ


VITOR MORAIS DE ANDRADE
Coordenador-Geral da CGSC


FABRICIO MISSORINO LAZARO
Coordenador-Geral da CGAJ

De acordo.
Brasília, 08 de Fevereiro de 2007.


RICARDO MORISHITA WADA
Diretor do DPDC

³ De acordo com o artigo 4º da Resolução CONAMA, nº 267, de 14 de setembro de 2000, ficam proibidas as importações de CFC-12 a partir de 2007.

⁴ <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/espumaartificial.asp>